



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**DECRETO Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL URBANO, NA FORMA QUE MENCIONA.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso X e artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com posteriores alterações; e

**Considerando** a necessidade de aquisição de um local adequado para instalação e funcionamento de garagem e oficina para os veículos deste Município;

**Considerando** a necessidade de aquisição de um local, bem situado na área urbana, para que os serviços de consertos e reparos da frota dos veículos do Município sejam executados de forma mais segura, ágil e menos dispendioso ao erário municipal;

**Considerando** a necessidade de que os serviços sejam executados por empregados municipais dentro das normas de segurança do trabalho, visando a diminuição dos riscos de acidentes;

**Considerando** que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação pelo Município de Silveiras, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano abaixo relacionado:

“IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, com dezesseis metros e setenta centímetros de frente, e fundos por oitenta e três metros dos lados, situado na cidade de Silveiras, desta

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

Comarca, à Praça da República, antiga Praça Bernardino de Campos, sem benfeitorias, e que confronta de um lado com Paulo Pinto de Carvalho, pelo outro lado com a Sociedade União de Laticínios Ltda, e nos fundos com o Ribeirão Silveiras. UM LOTE DE TERRAS com área de oito metros e meio de frente e fundos por oitenta e dois metros e setenta centímetros dos lados, situado na cidade de Silveiras, desta Comarca a rua Marechal Floriano Peixoto, esquina com a Praça da República, antigo Largo do Chafariz, e que confronta de um lado com Oswaldo de Paula Cardoso de outro lado com a referida Praça Marechal Floriano Peixoto, nos fundos com o Ribeirão Silveiras e pela frente com a praça da República. PROPRIETÁRIOS: SOCIEDADE UNIÃO DE LACTICÍNIOS LTDA, TÍTULO AQUISITIVO: Livro 3-T nºs 9515 e 9516.” (Matrícula nº 289, Livro nº 2, Data 20 de julho de 1976, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira Paulista/SP)

No referido imóvel, além da descrição acima, também constam as averbações a seguir descritas:

“Certifico que de conformidade com a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Silveiras, assinado pelo Fiscal Lançador Danilo Roméro Sodero, foi construída no terreno acima uma área de 399,0 m<sup>2</sup>, sendo a oficina, almoxarifado e o depósito construídos em uma área de 85, m<sup>2</sup>, a inspeção federal, caixa d’água cabine elétrica e uma área de 35,85 m<sup>2</sup>, a caldeira e vestiário uma área de 60,94 m<sup>2</sup> e o armazém uma área de 200 m<sup>2</sup>, tudo de conformidade com dita certidão que fica arquivada neste cartório.” (Av-1-289 de 20 de julho de 1976)

Certifico de que conformidade com a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Silveiras, em data de 12 de agosto de 1976, assinado pelo Fiscal Lançador Danilo Roméro Sodero, onde consta que o Laticínios União S/A, se situa à Praça Ex-Combatentes, outrora Praça da República. (Av-2-289 de 18 de agosto de 1976)

Certifico que de conformidade com o requerimento formulado pelo Laticínios União S/A, que a partir de 15 de maio de 1975, a razão social da Sociedade União de Laticínios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

Ltda foi alterada para Laticínios União S/A, cujo requerimento fica arquivado neste Cartório.” (Av- 3-289 de 18 de agosto de 1976)

**Art. 2º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de **natureza urgente** para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º.** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 15 de janeiro de 2019.

  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

  
**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete